CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3073/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, á presença de Vossa Excelência ,requerer ,após ouvido o plenário na forma regimental ,que seja enviado oficio ao Prefeito Renato Carvalho Fernandes ,extensivo á Secretaria Competente ,para que estude a possibilidade de implantação do ANTEPROJETO enviado em anexo que estabelece a obrigatoriedade do motorista de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Araguari.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 13 de setembro de 2022.

Clayton Francisco Brazão
Vereador Proponente

APROVADA 15 votos
REPROVADA - votos
DEFERIDO - ( )
Sala das sessões, em 13/09/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2022

“Estabelece obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados do nosso Município .””

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

1.º .Fica estabelecido a obrigatoriedade dos motoristas que atropelarem animais ,de prestarem socorro aos mesmo.

2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 13 de setembro de 2022.

_____
Clayton Francisco Brazão
Vereador Proponente

Justificativa

O presente projeto de lei visa dar mais suporte aos animais do nosso Município ,tendo em vista que na maioria das vezes vem a óbito por falta de atendimento.

_____

Clayton Francisco Brazão
Vereador Proponente